

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.654.286/0001-49

Código ISIN das Cotas Subclasse A do Fundo: BRFAZPCTF002

Código das Cotas Subclasse A na Bolsa B3: FAZP11

Registro da Oferta de Cotas Subclasse A na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/117, em 15 de dezembro de 2025*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

A **Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, andar 7 ao 12, Parte I - Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.39/00001-40, credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo e coordenador líder da Oferta ("Administradora" ou "Coordenador Líder") e a **Möbius Capital Gestão de Recursos Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Baviera, nº 10, sala 3, Jardim Europa, Brasil, CEP 01.448-060, inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.314/0001-18, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.772, expedido em 18 de maio de 2021, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicam o início da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse A da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.654.286/0001-49 ("Oferta", "Classe" e "Fundo", respectivamente), a ser realizada segundo o regime de melhores esforços de colocação, registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, para distribuição de 700.000 (setecentas mil) cotas da subclasse A da Classe ("Primeira Emissão"), conforme as características constantes do Regulamento do Fundo ("Cotas Subclasse A"). As Cotas Subclasse A terão valor unitário, para fins de subscrição e integralização de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota Subclasse A, perfazendo o montante inicial de ("Montante Inicial da Oferta"):

R\$70.000.000,00

(setenta milhões de reais)

O Montante Inicial da Oferta poderá ser diminuído em virtude da possibilidade de distribuição parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta definido no documento que aprovou a Primeira Emissão e no Regulamento

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do Pedido de Registro automático da Oferta junto à CVM	15/12/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início	15/12/2025
3	Período de subscrição e liquidação das Cotas Subclasse A	18/12/2025 a 08/06/2026 ⁽³⁾
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	13/06/2026 ⁽⁴⁾
(1)	Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de comunicado ao mercado a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.	
(2)	Nos casos de oferta registrada pelo rito automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas Subclasse A ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.	
(3)	O período de liquidação das Cotas Subclasse A poderá ser encerrado antes da data máxima prevista neste cronograma (a) caso o Coordenador Líder, em comum acordo com a Gestora, decida pelo encerramento da Oferta após atingido o Montante Mínimo da Oferta, ou (b) após atingido o Montante Inicial da Oferta.	

- (4) A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas Subclasse A de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Gestora, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Oferta será conduzida exclusivamente no Brasil pelo Coordenador Líder, sendo facultado, engajar outros participantes, desde que validamente registrados e/ou autorizados pela CVM para operar no sistema de distribuição de valores mobiliários, para participarem do processo de distribuição das Cotas Subclasse A ("Participantes Contratados" e, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta").

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, bem como nos endereços das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM indicados abaixo.

- (i) **Administradora e Coordenador Líder:** Para acesso a este Anúncio de Início, consulte: <https://qitech.com.br/dtvm/> (Para acessar os documentos da Oferta neste site, clique em "Administração de Fundos", depois selecione a opção "Veja os fundos administrados pela QI DTVM". Em seguida, digite o nome do fundo "MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA", clique em "Buscar" e localize a opção desejada);
- (ii) **Gestora:** <https://www.mobius.com.br/> (neste website, clicar em "Contatos").
- (iii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, (a) em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Continuar", clicar em "MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, na opção desejada; e/ou (b) em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "Emissor" digitar "MBS FAZENDA I FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta).
- (iv) **Participantes Contratados:** Informações adicionais sobre os Participantes Contratados podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Contratados.

Termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma neste Anúncio de Início, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS SUBCLASSE A DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.



ADMINISTRADORA E COORDENADOR
LÍDER

GESTORA

